

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 24 DE JULHO DE 2008.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e oito, às dez horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Alberto Guimarães Andrade, Advogado Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Luiz Fernando Rolla para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 03, 04 e 05 de julho do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 03, 04 e 07 de julho do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 24 de julho de 2008, às 10h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01- alteração na composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia ou de substituição de membros, conforme solicitação da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., em correspondência arquivada na Companhia; 02- orientação de voto para o representante da Companhia Energética de Minas Gerais na Assembléia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. a realizar-se em 24 de julho de 2008; 03- orientação de voto para o representante da Companhia Energética de Minas Gerais na Assembléia Geral Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizar-se em 24 de julho de 2008. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 21 de julho de 2008, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Assessoria da Secretaria Geral da CEMIG, na Av.

Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 26 de junho de 2008. a.) Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente reunião, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subsequentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da Cemig, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais relembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. informou que ainda pende de julgamento o Agravo de Instrumento interposto contra despacho de negatório de Recurso Extraordinário, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou o recebimento pela Cemig de correspondência da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., solicitando a convocação dos acionistas da Companhia para alteração na composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia ou de substituição de membros. Prosseguindo, informou que os Conselheiros Marcio Araujo de Lacerda, José Castelo Branco da Cruz, Airton Ribeiro de Matos e Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho renunciaram aos seus cargos de membros do Conselho de Administração, conforme correspondências em poder da Companhia. Continuando, informou, ainda, que, como foi solicitada a adoção do Voto Múltiplo pela mesma acionista, conforme correspondência em poder da Companhia, serão necessárias 13.261.899 ações ordinárias para a eleição de cada membro do Conselho de Administração, cabendo a esta Assembléia eleger todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para cumprir o atual mandato de 3 (três) anos iniciado em 28-04-2006, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2009. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e de seu respectivo suplente indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titulares de ações preferenciais, a representante da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e a representante do Sul América Fundo de Investimento Previdenciário Puma indicaram os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo:

Wilton de Medeiros Daher - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua Barbosa de Freitas, 200/1700, Bairro Meireles, CEP 60170-020, portador da Carteira de Identidade nº 2008010074941, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 003534344-34; e, para seu suplente, Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 210, Bairro Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicar 5 membros efetivos e respectivos suplentes e ao representante do acionista Estado de Minas Gerais, 8 membros efetivos e respectivos suplentes. Solicitando a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Britaldo Pedrosa Soares - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Cachoeira, 292/143, Vila Nova Conceição, CEP 04535-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-228266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 360634796-00; Evandro Veiga Negrão de Lima - brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Otacílio Negrão de Lima, 5219, Pampulha, CEP 31365-450, portador da Carteira de Identidade nº M-1342795, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000761126-91; Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur - brasileiro, casado, consultor de empresas, residente e domiciliado em Rio de Janeiro-RJ, na Rua Prudente de Moraes, 1179/1302, Ipanema, CEP 22420-043, portador da Carteira de Identidade nº MRE-1863, expedida pelo Ministério de Relações Exteriores, e do CPF nº 075072914-72; André Araújo Filho - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Macau, 287, Ibirapuera, CEP 04032-020, portador da Carteira de Identidade nº 22529, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, e do CPF nº 044637908-59; e, Thomas Anthony Tribone - norte-americano, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Arlington, Virgínia, nos Estados Unidos da América, na 3657 North Rockingham Street, CEP 22213, portador do Passaporte nº 017246918, expedido pelo Governo Norte Americano, e do CPF nº 748807561-72; e, Membros suplentes: Jeffery Atwood Safford - norte-americano, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua José Maria Lisboa, 1096/11, Jardim Paulista, CEP 01423-001, portador da Carteira de Identidade nº V365071-H, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 229902218-08; Maria Amália Delfim de Melo Coutrim - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, Av. Rui Barbosa, 582/12º andar, Flamengo, CEP 22250-020, portadora da Carteira de Identidade nº 12944, expedida pela Corecon do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 654298507-72; Clarice Silva Assis - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Jacques Felix, 226/111, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000, portadora da Carteira de Identidade nº 09306216-4, expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 006682947-01; Andréa Leandro Silva - brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Ibiaporã, 139, Água Funda, CEP 04157-090, portadora da Carteira de Identidade nº 24481467-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 165779628-04; e, José Castelo Branco da Cruz - brasileiro, casado,

advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Paulo Areal, 182, Tijuca, CEP 22793-245, portador da Carteira de Identidade nº 46664, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, e do CPF nº 198674503-10, respectivamente. O representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. entregou ao Sr. Presidente, em atendimento ao disposto nos artigos 119 e 146 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, cópia autenticada da procuração do outorgante Thomas Anthony Tribone ao outorgado Rodolpho de Oliveira Franco Protasio, com poderes para representá-lo na qualidade de acionista e de membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A. e a quem outorgou poderes para receber citação exclusivamente para os fins e conforme exigido na citada Lei, tendo vigência enquanto o outorgante for membro do Conselho de Administração daquelas Companhias e por um período adicional de três anos após deixar de ser Conselheiro ou até ser revogada pelo outorgante ou renunciada pelo outorgado. Em seguida, pediu a palavra o representante do acionista Estado de Minas Gerais que indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas, sendo sete como membros efetivos e oito como membros suplentes, a saber: Membros efetivos: Djalma Bastos de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Sion, CEP 30315-000, portador da Carteira de Identidade nº 019112140-9, expedida pelo Ministério do Exército, e do CPF nº 006633526-49; Aécio Ferreira da Cunha - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 82/501, Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3773488, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000261231-34; Alexandre Heringer Lisboa - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Doutor Lucídio Avelar, 100/602, Estoril, CEP 30455-790, portador da Carteira de Identidade nº M-510577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 222275206-04; Antônio Adriano Silva - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHS, Quadra 01, Bloco A, apto. 523, Asa Sul, CEP 70322-900, portador da Carteira de Identidade nº MG-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; Maria Estela Kubitschek Lopes - brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; e, João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, portador da Carteira de Identidade nº MG-246968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000976836-04; Membros suplentes: Lauro Sérgio Vasconcelos David - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Cruz Alta, 107/302, João Pinheiro, CEP 30530-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; Eduardo Lery Vieira - brasileiro, separado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aripuanã, 80/302, Estoril, CEP 30455-830, portador da Carteira de Identidade nº M-975155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 079802996-04; Franklin

Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Luiz Antônio Athayde Vasconcelos - brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Moraes, 476/1003, Funcionários, CEP 30150-370, portador da Carteira de Identidade nº M-4355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 194921896-15; Fernando Henrique Schuffner Neto - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Martim de Carvalho, 395, apto. 700, Santo Agostinho, CEP 30190-090, portador da Carteira de Identidade nº M-1311632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 320008396-49; Guilherme Horta Gonçalves Júnior - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 51/902, Belvedere, CEP 30320-700, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; e, Paulo Sérgio Machado Ribeiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, portador da Carteira de Identidade nº 34133/D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 428576006-15; respectivamente. Finalizando, o representante do acionista Estado de Minas Gerais esclareceu que a vaga de membro efetivo no Conselho de Administração será posteriormente preenchida. Colocadas em votação as indicações do representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. e do representante do acionista Estado de Minas Gerais foram as mesmas aprovadas, com a abstenção do fundo Vanguard FTSE All-World EX-US Index Fund, a Series of Vanguard International Equity Index Funds, tendo o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. votado nos Conselheiros por ele indicados e o representante do acionista Estado de Minas Gerais votado nos Conselheiros por ele indicados. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando seqüência à ordem-do-dia, o Sr. Presidente informou que, em decorrência da alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig e conforme Estatuto Social, artigo 11, existe a necessidade de alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig D e Cemig GT, pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração deverão ser idênticas às da Cemig. Em seguida, solicitou à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração que trata da autorização para que o representante da Cemig, na AGE da Cemig D e Cemig GT a realizarem-se também em 24-07-2008, vote favoravelmente à alteração da composição do Conselho de Administração das respectivas Companhias, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 24 DE JULHO DE 2008. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de

Minas Gerais - CEMIG: Considerando que: compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações, as declarações de voto nas assembleias gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembléia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observar as disposições do Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico, conforme disposto no parágrafo quarto, alínea “g”, do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG; em 24 de julho de 2008, serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., que tratarão da alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia. vem propor a V. Sas. autorização para que o representante da Cemig nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A. a realizarem-se em 24-07-2008 vote favoravelmente à alteração da composição do Conselho de Administração das respectivas Companhias. Belo Horizonte, 26 de junho de 2008. aa.) Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Aécio Ferreira da Cunha-Membro, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, André Araújo Filho-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Britaldo Pedrosa Soares-Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, João Camilo Penna-Membro, José Castelo Branco da Cruz-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Paulo Sérgio Machado Ribeiro-Membro, Wilton de Medeiros Daher-Membro”. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão, e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração acima mencionada, tendo sido a mesma aprovada, com a abstenção do fundo Vanguard FTSE All-World EX-US Index Fund, a Series of Vanguard International Equity Index Funds. Declarada franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Ary Ferreira Filho

Alberto Guimarães Andrade, pelo Estado de Minas Gerais.

Luís Fernando Sendai Nakandakari, pela Southern Electric Brasil Participações Ltda..

Bethsaida de Oliveira Pena, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI.

Vitor Ryiti Nagata, por Sparta Anti-Cíclico Fundo de Investimento Multimercado e Sparta Cíclico Fundo de Investimento Multimercado.

Alexandre de Queiroz Rodrigues

George Washington Tenório Marcelino, por Eaton Vance Tax-Managed Emerging Markets Fund, Natixis International Funds (Lux) I, Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund, State of California Public Employees Retirement System, The Monetary Authority of Singapore, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund A Series of Vanguard International Equity index Funds e Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio.

Eduardo Luiz de Oliveira Ferreira

Luiz Fernando Rolla

Antonio Albino de Abreu Mendes

Antônio Carlos Vélez Braga



Antônio Sávio de Resende
Fátima Inácio de Moraes Régio Vaz de Mello, pelo Sul América Fundo de Investimento
Previdenciário Puma.

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros